



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3434 DE 28 DE SETEMBRO DE 1987.

Cria o Centro de Estudos Supletivos Glicéria Maria de Oliveira Crivelli no município de Pimenta Bueno/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo nº 1001/01347/CC, de 22 de setembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Estudos Supletivos Glicéria Maria de Oliveira Crivelli, situado à rua Fagundes Varela nº 340, Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 28 de setembro de 1987, 99ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

SECRETÁRIO DE ESTADO
Secretário de Estado da Administração

RECEBIDO EM 20/02/87
Nº 105
781901

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 3434 DE 28 DE SETEMBRO DE 1987.

Art. 1º - Fica criado o Centro de Apoio
Superior de Gestão de Pessoal
de Oliveira Carneiro, no âmbito
da Prefeitura Municipal de

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em
uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da
Constituição Federal, e, conforme o disposto no
Decreto nº 1001/87, de 22 de setembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Centro de Apoio
Superior de Gestão de Pessoal de Oliveira Carneiro, situado
na Rua das Palmeiras nº 340, Fim da Rua, Município de

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.
Município de Governador do Estado de Rondônia
em 28 de setembro de 1987, 92ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador